



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Vereador João da Cruz Souza"

Governo de Trabalho e Desenvolvimento

LEI Nº 625/06

De 04 de dezembro de 2006

"Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.000,00 as dotações orçamentárias que se especifica"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), nos termos do disposto no art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, demonstrado segundo as especificações, institucionais, local, de funções e subfunções e categoria econômica.

Código	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.04	DPTO. DE SAÚDE, HIGIENE E SANEAMENTO	
02.04.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
010310003.2.026001	MANUT.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-GERAL	
3.3.90.30.00.00 (511)	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
3.3.90.36.00.00 (534)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 1.000,00
	TOTAL.....	R\$ 6.000,00

Art. 2º - As Despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos provenientes da anulação parcial de dotação orçamentária, nos termos dispostos no inciso III do § 1º, do art. 43 da Lei nº 4.320/64 demonstrado segundo as especificações, institucionais, local, de funções e subfunções e categoria econômica.

02	PODER EXECUTIVO	
02.04	DPTO. DE SAÚDE, HIGIENE E SANEAMENTO	
02.04.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
010310003.2.026001	MANUT.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-GERAL	
3.3.90.39.00.00 (560)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 4.000,00
3.3.90.39.00.00 (563)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 210,00
103019003.1.022000	AQUISIÇÃO DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	
4.4.90.52.00.00 (1241)	Equipamento Material Permanente	R\$ 1.790,00
	TOTAL.....	R\$ 6.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 04 de dezembro de 2006

Giacomo Di Raimo
GIACOMO DI RAIMO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado neste Departamento na data supra.

Clovis Lourenço Gonçalves
CLOVIS LOURENÇO GONÇALVES
Diretor do Departamento de Administração e Finanças